

DECRETO N. 16.234, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 350.700,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.700,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

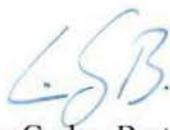
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-264520048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de fevereiro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

